



Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Exercício 2021

1 Ata de número 58 (cinquenta e oito) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos
2 Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 17 (Dezessete) de
3 Maio de 2021, iniciada às 14h, no auditório localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza
4 Olímpia Rosa Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros:
5 Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH). Aline França Venâncio (SME). Bernardo Benitez
6 (CP). Charles de Souza (DV). Jocélio de Oliveira (DF). Creusa Maria (INST. BETEL). Renata
7 Souza Vogas (SME). Simone Mendes (AMARE). Wilton Darleans (SMEL). A Presidente solicitou
8 a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada dia 19 de Abril de 2021. Houve a leitura e
9 aprovação da referida Ata. O Secretário Executivo do Conselho apresentou o novo contador Sr.
10 Marcos Antonio, designado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH).
11 Sra. Elaine informou acerca da Lei 9.264/04/21, essa Lei altera a Lei 9.040/10/20. No tocante a
12 alteração d Lei citada acima inclui ao grupo prioritário, genitores, tutores, cuidadores, técnico de
13 enfermagem e enfermeiros que atuam nos cuidados as pessoas com deficiência intelectual,
14 abrangendo aos pacientes com espectro autista e síndrome de down. A vacinação começou a ser
15 realizada no quartel do corpo do bombeiro da Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, em
16 Duque de Caxias até o momento não ha previsão e isso vêm causando descontentamento, diversos
17 questionamentos e denúncias da população em relação ao descumprimento da Lei. A Conselheira
18 sugeriu a mesa diretora o envio de um ofício para a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
19 (SMSDC), solicitando a prioridade prevista na Lei 9.264/04/21. Sr. Jocélio destacou a importância
20 do Conselho da Pessoa com Deficiência ter participação mais ativa na Comissão da Pessoa com
21 Deficiência da Câmara Municipal do Município, solicitar o posicionamento do Presidente e Relator
22 da Comissão no tocante ao cumprimento da Lei 9.264/04/21 e as políticas públicas das pessoas com
23 deficiência no Município. Sr. Charles informou que a Lei 9264/04/21 foi aprovada em assembleia
24 realizada na ALERJ/RJ e tem amplitude Estadual, apesar do Superior Tribunal Federal (STF) ter
25 julgado e definido a gestão para a vacinação em todo território nacional. No tocante às pessoas com
26 deficiência, referente à vacinação a Lei esta bem clara e especifica que o governo do Estado e
27 Municípios têm autonomia e legitimidade para trabalhar e legislar a aplicação da vacina. Com
28 relação aos questionamentos e denúncias, a mesma refere-se ao descumprimento da Lei 9.264/04/21
29 que determina ao Estado e os Municípios sobre a matéria e especifica que a aplicação da vacina não
30 será de acordo com o entendimento Municipal ou ao plano de vacinação que o Município aplicar.
31 Sra. Elaine e Sra. Madalena informaram da solicitação da Promotoria do Ministério Público da
32 Comarca de Duque de Caxias, na reunião virtual realizada em 11/05 com membros desse Conselho,
33 as Conselheiras apresentaram os 03 (três) pontos prioritários a serem encaminhados por ofício para
34 apreciação e providências da Promotoria. O 1º-Acessibilidade (centro urbano), o 2º- Acessibilidade
35 (transporte ferroviário) o 3º - Atendimento multidisciplinar a jovens e adultos com Deficiência
36 intelectual. A Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à reunião, cujos trabalhos
37 lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretário Executivo do Conselho, em conjunto com os
38 demais presentes a referida Assembleia.

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

Iranir Cardoso de Souza
Presidente CMPD/DC
Matricula: 36777-5



Jocélio de Oliveira

49
50
51
52
53
54
55

Jocélio de Oliveira
Vice - Presidente CMPD/DC

Alcemar da Silva Martins Filho

56
57
58
59

Alcemar da Silva Martins Filho
Secretario Executivo CMPD/DC
Matr. 36868.7



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Duque de Caxias, 14 de Junho de 2021.

Resolução nº 005/CMPD/2021

Dispõe sobre a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho

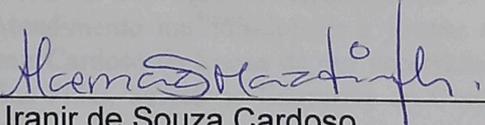
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

Art. 1º - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 17 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


P/ Iranir de Souza Cardoso
Presidente do CMPD/DC
Mat. 36.777-5

